# CRA-AL Conselho Regional de

#### Conselho Regional de Administração de Alagoas

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do profissional de Administração, contribuindo com o desenvolvimento do país.



#### Compras

Rua João Nogueira 51 - Bairro Farol - Maceió-AL - CEP 57051-400 Telefone: (82) 3221-2481 - www.craal.org.br

Edital nº 01/2024/CRA-AL

Maceió, 02 de julho de 2024.

Estabelece critérios para participação de Profissionais no Sorteio de bolsas do Curso de Especialização na área de conhecimento da Gestão da Inovação, no formato EAD, conforme Termo de Convênio nº 1/2024/CRA-AL, celebrado entre o CRA-AL, a UVA e o IADE.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS - CRA/AL , Autarquia Federal dotada de responsabilidade jurídica de direito público, com sede localizada à Rua João Nogueira, nº 935, Farol, Maceió, CEP: 57051-400, inscrito no CNPJ sob o n. 35.259.696.0001-50 , telefone: (82) 3221-2481 , site : craal.org.br , neste ato representado por seu presidente subscrito, faz saber, por meio deste Edital, que estão abertas as inscrições para o Sorteio de bolsas de pós-graduação Lato Sensu de em nível de Especialização, MBA em Gestão da Inovação, conforme segue:

#### 1. **1. DO OBJETO**

O presente Edital tem por objeto o sorteio de bolsas integrais de pós-graduação Lato Sensu, na modalidade EAD no curso de Especialização MBA em Gestão da Inovação, conforme TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2024/CRA-AL, firmado entre o Conselho Regional de Administração do Estado de Alagoas - CRA-AL, a Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA e o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da UVA - IADE, a ser implementado pelo Conselho Regional de Administração de Alagoas - CRA-AL, cujo programa será executado pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA.

#### 2. **2. DO PÚBLICO-ALVO**

Administradores(as) ou Tecnólogos(as) com registro ativo no Conselho Regional de Administração de Alagoas – CRA-AL, sendo este um dos pré-requisitos para participação do sorteio.

#### 3. DA DESCRIÇÃO DO CURSO E GRADE CURRICULAR

- 3.1. Trata-se de curso de pós-graduação Lato Sensu, em nível de especialização, na modalidade de Ensino à Distância, na área de Gestão da Inovação, com carga horária total de 420 horas, sendo 360 horas distribuídas em 12 módulos e 60 horas dedicadas ao Trabalho de Conclusão de Curso;
- 3.2. O curso visa qualificar administradores e tecnólogos a desenvolverem pesquisas e atividades profissionais na área de gestão da inovação, que possam auxiliar as organizações tanto no setor público como no privado, de forma a inserir estes profissionais em um mercado competitivo onde os administradores são o patrimônio mais importante das empresas;
- 3.3. A Grade curricular apresenta a seguinte configuração, conforme Plano de Trabalho vinculado ao TERMO DE CONVÊNIO Nº 1/2024/CRA-AL, firmado entre o CRA-Al, a UVA e o IADE:

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA
Empreendedorismo na Gestão para Inovação	30h
Administração de Sistemas da Informação	30h
Gestão Estratégica de Inovação na Empresa 30h	
Propriedade Intelectual, Inovação	30h

Atração e Captação de Talentos	30h	
Capacitação e Desenvolvimento Inovador	30h	
Normas e processos de Inovação	30h	
Gestão do Desempenho	30h	
Projetos de Inovação e Empreendedorismo	30h	
Seminários de projetos aplicados à gestão da inovação	30h	
Seminários de projetos aplicados à gestão da inovação	30h	
Trabalho Final de Curso (TFC)	60h	
TOTAL	420 h	

# 4. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. O(A) interessado(a) em participar do presente processo seletivo deverá atender aos seguintes requisitos para inscrição:
- 4.1.1. possuir registro profissional ativo junto ao CRA-AL;
- 4.1.2. estar em dia com suas obrigações junto ao CRA-AL, e adimplente com as anuidades, até o último dia de inscrição;
- 4.1.3. preencher o cadastro de candidatura, contido no sistema informatizado do sítio eletrônico do CRA-AL ( por meio do link <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci0LxIvwgxzgSDA7OPqi00phkM-qolIIk4SIhEJtCaw94Y0w/viewform?usp=sf\_link">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSci0LxIvwgxzgSDA7OPqi00phkM-qolIIk4SIhEJtCaw94Y0w/viewform?usp=sf\_link</a> , até as 23h59 do dia 22 de julho de 2024, conforme o cronograma estabelecido neste edital;
- 4.1.4. não ter sido sofrido reprovação definitiva ou incorrido abandono de curso de pós-graduação ofertada pelo CRA-AL, salvo se realizou ressarcimento integral dos recursos despendidos;
- 4.1.5. Declarar ciência e concordância com os termos e condições estabelecidos neste Edital.

#### 5. **DO SORTEIO**

- 5.1. O Sorteio será realizado manualmente, acompanhado de auditoria especializada, na sede do CRA- AL, localizada à Rua João Nogueira, nº 935, Farol, Maceió, CEP: 57051-400, no dia 23 de julho de 2024, com transmissão simultânea por meio das redes sociais do CRA-AL <a href="https://linktr.ee/craaloficial?fbclid=PAZXh0bgNhZW0BMQABpmv-f-\_lOGb-aExKLu0niJWnA5I0x2aXoYQRFchZ8wsdUe-GWI1g82rL0g\_aem\_i7L3tHZ5C-3gK2RoJbQ3QA">https://linktr.ee/craaloficial?fbclid=PAZXh0bgNhZW0BMQABpmv-f-\_lOGb-aExKLu0niJWnA5I0x2aXoYQRFchZ8wsdUe-GWI1g82rL0g\_aem\_i7L3tHZ5C-3gK2RoJbQ3QA</a>
- 5.2. O CRA-AL realizará o sorteio de 50 (cinquenta) bolsas de estudo integrais em curso de Especialização MBA em Gestão da Inovação, pós-graduação lato sensu, na modalidade EAD, com carga horária total de 420 (quatrocentas e vinte) horas, em programa a ser executado pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú UVA;
- 5.3. Será elaborada uma lista de espera com outros candidatos inscritos com o objetivo de preencher eventuais vagas que não forem preenchidas por não efetivação da matrícula ou desistência. Para compô- la, serão sorteados mais 50 profissionais nas mesmas condições citadas dos itens 5.1 e 5.2.
- 5.4. O candidato da lista de espera só terá direito à bolsa na hipótese da existência de vagas resultantes da não efetivação de matrículas ou desistências ocorridas no prazo estabelecido neste edital;
- 5.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Sorteio de que trata este edital, que serão divulgados pela Entidade por meio de seu sítio eletrônico oficial e mídias sociais.

#### 6. **DO CRONOGRAMA**

CRONOGRAMA	
08 de Julho	Início das inscrições
22 de Julho , ÀS 23H59*	Encerramento das inscrições  *Você tem só até esta data para estar regular com o CRA-AL
24 de Julho	Sorteio / Divulgação dos Sorteados e Cadastro de Reserva.  O Sorteio será realizado na sede do CRA-AL e será divulgado nas redes sociais do Conselho. Logo em seguida será divulgado a lista de sorteados e o cadastro de reserva
26 de Julho	Início do Período de Matrículas. Matrículas exclusivas para sorteados
05 de Agosto	Encerramento do Período de Matrículas. Após esta data os sorteados que não fizeram a matrícula perderão a oportunidade de cursar a Pós-Graduação.
06 de Agosto	Início Período de Matrícula.  Matrículas exclusivas para o cadastro de reserva
12 de Agosto	Encerramento Oficial das Matrículas de cadastro de reserva .

# PREVISÃO PARA INÍCIO DAS AULAS: 29 de Agosto de 2024.

## 7. **DA MATRÍCULA**

7.1. As matrículas ocorrerão em formato virtual, em link a ser disponibilizado no sítio eletrônico do CRA- AL ( <a href="https://linktr.ee/craaloficial?fbclid=PAZXh0bgNhZW0BMQABpmv-f-\_l0GbaExKLu0niJWnA5I0x2aXoYQRFchZ8wsdUe-GWI1g82rL0g\_aem\_i7L3tHZ5C-3gK2RoJbQ3QA">https://linktr.ee/craaloficial?fbclid=PAZXh0bgNhZW0BMQABpmv-f-\_l0GbaExKLu0niJWnA5I0x2aXoYQRFchZ8wsdUe-GWI1g82rL0g\_aem\_i7L3tHZ5C-3gK2RoJbQ3QA</a> , de acordo com o cronograma deste edital;

- 7.2. Na ocasião da matrícula, o aluno sorteado deverá preencher os campos solicitados com suas informações, bem como, anexar:
- 7.2.1. Documento de Identificação Oficial com Foto;
- 7.2.2. Cartão CPF, Comprovante de Situação Cadastral no CPF ou Comprovante de Inscrição no CPF;
- 7.2.3. Diploma de Curso Superior/técnico ou, em caráter excepcional e provisório, a certidão de conclusão de curso superior/técnico com data de colação de grau, emitido por instituição reconhecida, acompanhado do respectivo Histórico Acadêmico;
- 7.2.4. comprovante de quitação eleitoral;
- 7.2.5. comprovante de regularidade com o serviço militar, caso do sexo masculino;
- 7.2.6. comprovante de Residência Atualizado;
- 7.2.7. comprovante de Situação Cadastral no CPF;
- 7.2.8. foto 3x4 atual.
- 7.3. O candidato deverá anuir com compromisso sobre a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como com o ressarcimento ao CRA-AL do valor integral da bolsa do curso de pós- graduação, em caso de abandono do curso, no valor de R\$ 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais), conforme Termo de Compromisso assinado.
- 7.4. É obrigatório que o aluno permaneça adimplente junto ao CRA-AL até a conclusão do MBA, sob a condição de que o descumprimento desta obrigação implicará na necessidade de arcar com os custos totais do curso.
- 7.5. A não realização da matrícula no prazo estabelecido importará em renúncia ao direito adquirido, sem a possibilidade de solicitação posterior. O não exercício do direito (solicitação da bolsa de estudos) no prazo não importará em crédito futuro.

### 8. **DA CERTIFICAÇÃO**

- 8.1. O participante contemplado pela bolsa de estudos de que trata esse edital receberá Diploma emitido pela Universidade Estadual do Vale do Acaraú UVA, desde que:
  - 1. obtenha mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência em cada uma das disciplinas da grade curricular;
  - 2. apresente média mínima 7,0 (sete pontos), em cada uma das disciplinas cursadas;
  - 3. tenha integralizado todas as disciplinas do Curso (total de doze) que perfazem uma carga horária de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;

apresente Trabalho Final de Curso - TFC, e obtenha conceito Aprovado (A).

8.2. A emissão, validação e entrega do certificado são de Responsabilidade da Universidade Estadual do Vale do Acaraú - UVA.

#### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Dúvidas e questionamentos deverão ser dirigidos à Diretoria de Desenvolvimento Profissional e Institucional, na sede do CRA-AL, na Rua João Nogueira, nº 51, Bairro: Farol, das 08h às 14h horas, ou por meio do endereço eletrônico licitacoes@craal.org.br ou pelo telefone (82)3221-2481.
- 9.2. Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do CRA-AL

#### Presidente CRA-AL nº 1-3311



Documento assinado eletronicamente por **Adm. José Ediberto de Omena Júnior**, **Presidente**, em 02/07/2024, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <u>sei.cfa.org.br/conferir</u>, informando o código verificador **2706529** e o código CRC **49289698**.